



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.738/2017

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÚMULA: “Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança – VRM-NE e da outras providências.”

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

Considerando a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340/2012.

DECRETA:

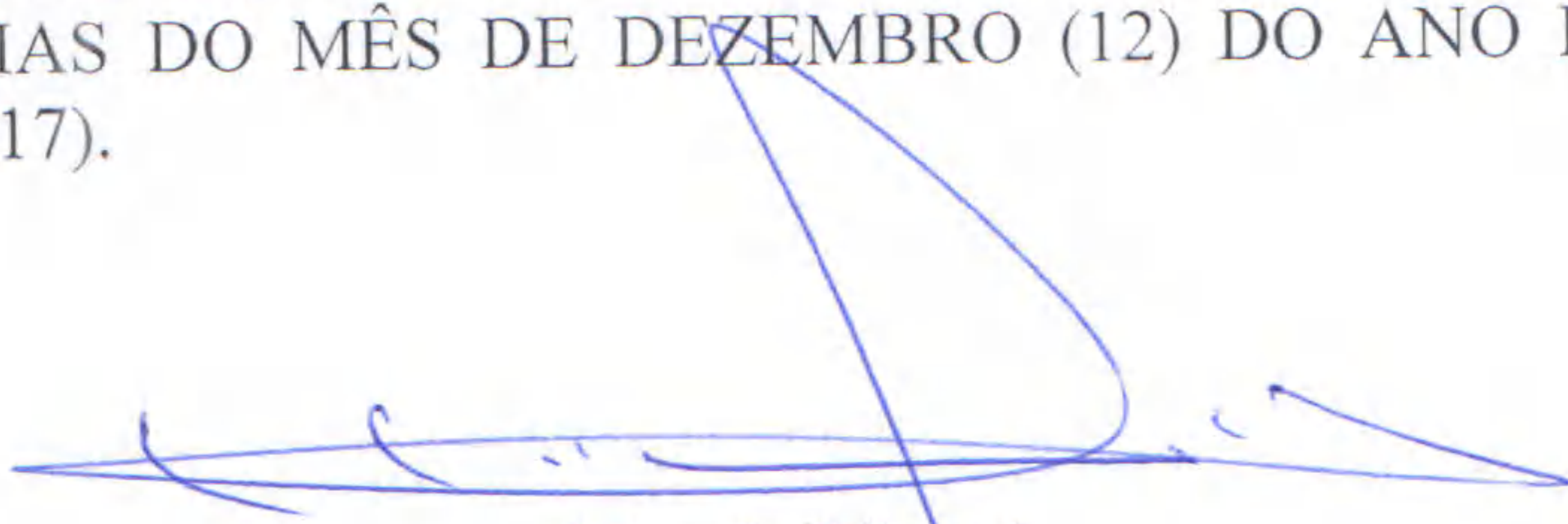
Art. 1º Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar 2.340/2012, fica estabelecido o valor de R\$ 97,35 (noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2018.

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 4.697/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal